



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

APROVADO

N.º 239 Seção Ordinária
Extraordinária

GABINETE DO PRESIDENTE

Ocorrida em 25/08/00

Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2000 - FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A LEGISLATURA DE 2001 A 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Soborano Plenário aprovou, e Ele, nos termos do inciso XIV, do Art. 25, do Regimento Interno, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

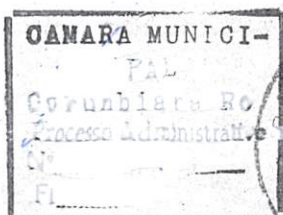
Art. 1º - Fixa o Subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Corumbiara-RO, para a Legislatura com início em Janeiro de 2001 e término em 31 de Dezembro de 2004, conforme abaixo:

- I - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Prefeito;
- II - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Vice-Prefeito;
- III - R\$ 1.000,00 (mil reais) para os Secretários Municipais.

Art. 2º - Os valores de Subsídios fixados no artigo anterior, serão corrigidos apartir de Janeiro de 2001, sempre pela UFIR ou outro índice que vier a substituí-lo, instituído pelo Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros, apartir de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2000.



Valdemar Soares Da Silva
Presidente da Câmara
Mun. de Corumbiara